

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	2
2. ABRANGÊNCIA .....	2
3. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES .....	2
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES .....	2
4.1 TRABALHO VOLUNTÁRIO .....	2
4.2 FORMA DE INSCRIÇÃO .....	2
4.3 COMUNICAÇÃO DOS TRABALHOS DISPONÍVEIS.....	2
4.4 DIREITO DOS VOLUNTÁRIOS (COLABORADOR).....	3
4.5 DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS (COLABORADOR) .....	3
4.6 DEVERES DE TODOS OS VOLUNTÁRIOS.....	3
4.7 TRABALHO VOLUNTÁRIO REALIZADO FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO .....	3
4.8 ABONO DAS HORAS.....	3
4.9 DESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO .....	3
5. INDICADORES.....	4
6. REGISTROS .....	4
7. DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	4
8. GLOSSÁRIO .....	4
9. APÊNDICES.....	4
10. REFERÊNCIAS .....	4
11. HISTÓRICO DE REVISÃO .....	4
12. HOMOLOGAÇÃO .....	4

## 1. OBJETIVO

Nortear os cooperados, colaboradores e população que, por iniciativa espontânea, desejam realizar trabalho voluntário através da Unimed Rio Preto e Instituto Unimed Rio Preto.

Engajar os cooperados, colaboradores e população em projetos de responsabilidade social e ambiental, aumentando a participação junto à comunidade, incentivando a solidariedade e o desenvolvimento sustentável.

## 2. ABRANGÊNCIA

Nomes das Áreas de Abrangência
Todos os cooperados e colaboradores da Unimed Rio Preto e Instituto Unimed Rio Preto
Sociedade de modo geral

## 3. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Cargo, Função ou Departamento	Responsabilidades e Autoridades
Voluntários	Os voluntários deverão realizar inscrição via site do Instituto Unimed Rio Preto e manter o cadastro atualizado
Instituto Unimed Rio Preto	Divulgação dos trabalhos a serem realizados
Gestor imediato	Análise e liberação do colaborador Unimed Rio Preto
Colaborador Unimed Rio Preto	Preenchimento do termo de realização de trabalho voluntário (FR.0242)
Gestor imediato	Abono das horas que o colaborador esteve trabalhando voluntariamente, dentro do horário do expediente

## 4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### 4.1 TRABALHO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário, é o conjunto de ações de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte-se a favor do serviço e do trabalho com objetivos de escolaridade, cívica, científicos, recreativos, culturais etc. É feito sem recebimento de qualquer remuneração ou lucro. Visando sempre o bem estar social. É uma profissão de prestígio social, visto que o voluntário ajuda quem precisa, contribuindo para um mundo mais justo e mais solidário.

### 4.2 FORMA DE INSCRIÇÃO

Os voluntários interessados em realização de trabalho voluntário através da cooperativa e do Instituto Unimed Rio Preto, deverão realizar a inscrição via site do Instituto, no campo “seja um voluntário”, preenchendo com seus dados pessoais.

### 4.3 COMUNICAÇÃO DOS TRABALHOS DISPONÍVEIS

É de responsabilidade do Instituto Unimed Rio Preto, comunicar e convocar os voluntários sempre que houver necessidade de ação para fins social a favor da comunidade.

#### 4.4 DIREITO DOS VOLUNTÁRIOS (COLABORADOR)

A Unimed Rio Preto reconhece e valoriza o voluntariado, e, para endossar essa prática, ela disponibiliza 4 (quatro) horas por mês para o colaborador participar das ações sociais organizadas pela cooperativa ou pelo Instituto Unimed Rio Preto.

#### 4.5 DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS (COLABORADOR)

- Estar ciente das regras da política de voluntariado PL.0005;
- Organizar com antecedência as ações de forma que fique previamente acordado com o gestor;
- Participar das capacitações oferecidas;
- Comparecer nos horários marcados e cumprir os acordos;
- Reportar os resultados das ações realizadas;
- Preencher e coletar as assinaturas no termo de realização de trabalho voluntário (FR.0242).

#### 4.6 DEVERES DE TODOS OS VOLUNTÁRIOS

- Estar ciente das regras da política de voluntariado PL.0005;
- Assinar o termo de realização do trabalho voluntário;
- Organizar com antecedência as ações de forma que fique previamente acordado;
- Participar das capacitações oferecidas;
- Comparecer nos horários marcados e cumprir os acordos;
- Reportar os resultados das ações realizadas;

#### 4.7 TRABALHO VOLUNTÁRIO REALIZADO FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO

Na hipótese de ações realizadas fora do expediente de trabalho, o voluntário (colaborador) também deverá preencher o termo de realização de trabalho voluntário e entregar no Instituto, apenas para fins de indicadores.

#### 4.8 ABONO DAS HORAS

Os gestores deverão abonar as horas que o colaborador dispôs nos trabalhos voluntários, limitado há 4 (quatro) horas por mês, durante o expediente de trabalho.

As horas serão abonadas mediante apresentação do termo de realização de trabalho voluntário, devidamente assinado. A data corte mensal para registrar o abono é dia 20, de acordo com o fechamento da folha de pagamento.

#### 4.9 DESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO

O desligamento do voluntário pode ocorrer tanto por iniciativa dele ou por iniciativa da Cooperativa e Instituto. Ambos devem ser comunicados através de notificação informando o desligamento e motivo.

No caso de desligamento por iniciativa da Cooperativa ou do Instituto, se dará em casos de não participação do voluntário (superior a três ações/atividades consecutivas).

## 5. INDICADORES

\* Indicadores e itens de controle devem estar devidamente cadastrados em sistema informatizado oficial definido pela instituição.

Nome do Indicador/ Item de Controle
Item de controle: Participação de Voluntários – Stratws

## 6. REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação/ Rastreabilidade	Tempo de Retenção	Disposição
FR.0242	Digital e Físico	Backup TI e Pastas no arquivo do departamento	C:\Users\pcandido\Unimed Rio Preto\Instituto Unimed SJRP - General\ATUAL\VOLUNTARIA DO\TERMOS DE REALIZAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTARIO	Físico: 5 anos Digital: não descartar	Físico: descarte para reciclagem Digital: não descartar

## 7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Identificador do Documento	Nome do Documento
FR.0242	Termo de Realização de Trabalho Voluntário

## 8. GLOSSÁRIO

Não se aplica.

## 9. APÊNDICES

Não se aplica.

## 10. REFERÊNCIAS

Lei 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado

## 11. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações da Revisão
00	Elaboração do documento

## 12. HOMOLOGAÇÃO

Área responsável pelo Documento:	Instituto Unimed Rio Preto
----------------------------------	----------------------------



RES Nº 318/21

**POLÍTICA INSTITUCIONAL**

Identificador

**Voluntariado****PL.0005**

Data da Revisão: 03/09/2021

Revisão: 00

Página: 5 / 5

<b>Elaborado por/ Data da Elaboração</b>
PAULA MARCELA CANDIDO - 10/05/2021
<b>Consensado por/ Data do Consenso</b>
SURAMA GIROTTO DA SILVA - 20/05/2021;SERGIO MACIEL DA SILVA - 21/05/2021
<b>Aprovado por/ Data da Aprovação</b>
DANIEL MAZZO JOSE - 27/08/2021;ANDRE TUZI SANTANA - 06/08/2021;FABRINA RODRIGUES GOUVEIA BELUCI - 23/07/2021;DENNIS OLIVEIRA PEDROSO - 22/06/2021;NATHALIA OLIVEIRA PEIXOTO - 18/06/2021;ELAINE CRISTINA PRATO - 31/05/2021;RAFAEL PETTINELLI LUIZ PADOVAN - 28/05/2021;EDILSON CHIQUETO JUNIOR - 25/05/2021;LINCOLN CUBICA DE CARVALHO - 25/05/2021;CLEITON JOSE SOARES - 25/05/2021;JAILTON PINHEIRO DA SILVA - 24/05/2021;FELIPE AUGUSTO MARIM - 24/05/2021;CARLOS ROGERIO DE REZENDE - 24/05/2021;ANDREIA APARECIDA HENRIQUE PICCOLO - 24/05/2021;MARCELO ALESSANDRO DEROCO CARTA - 21/05/2021
<b>Homologado por/ Data da Homologação</b>
FULVIO ROGERIO GARCIA - 03/09/2021;THIAGO LUIZ VINCOLETTO - 01/09/2021;ELBER DOS REIS - 30/08/2021;JOAO LUIS CARON - 27/08/2021;SANDRO AUGUSTO GOES - 27/08/2021;SERGIO MACIEL DA SILVA - 27/08/2021